



**LEI Nº 770/09**

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios para o Exercício de 2009.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. SILVIO DAINEIS FILHO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

**L E I**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2009.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 50.250,00 (cinquenta mil duzentos e cinquenta reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

**09 – ATIVIDADES DO DEPTO AGROPECUÁRIO  
EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**

09.001.20.122.2001.1.009	44.90.52.00.00	Fonte 31739	Equip. e Mat. Permanente	48.750,00
09.001.20.122.2001.1.009	44.90.52.00.00	Fonte 01000	Equip. e Mat. Permanente	1.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>50.250,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será considerado um montante de R\$ 48.750,00, para fins de suplementação nas seguintes fontes:

**- Arrecadação da seguintes receitas orçamentárias não previstas na LOA:**

24.71.99.99.05.00	Trans. Convênio Aquisição de Equipamentos Agrícolas- Fonte 739	48.750,00
<b>TOTAL</b>		<b>48.750,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000*  
**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

- Anulação de dotação no Valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

**05 – RODOVIÁRIO**

**Manutenção de Praças e Paisagismo**

05.005.15.451.1501.2.017	33.90.39.00.00	Fonte 01000	Outros serviços de terceiros-PJ	1.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.500,00</b>

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quinze dias do mês de julho de 2009. (15/07/2009).

**SILVIO DAINEIS FILHO**  
Prefeito Municipal